

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI 4.636 DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA  
MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, autoriza.

Art. 1º - Fica alterado a ementa e o art. 1º da Lei 4.636 de 29 de novembro  
de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Da Lei 4.636/2023*

*DIÁRIA RURAL PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS  
SUAS FUNÇÕES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E TRÂNSITO.*

*Art. 1º - Cria diária rural no valor de R\$68,00 (sessenta e oito reais) para  
servidores que desempenham as suas funções lotados na Secretaria  
Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transporte e  
Trânsito, quando for necessário o deslocamento e a permanência no local  
por mais de 07 (sete) horas contínuas no interior no Município de Cacequi,  
mais especificamente zona rural.*

*[...]*

*§3º - Os índices de correção da diária rural acompanharão o aumento do  
Vale-Alimentação.*

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE

2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO  
Dados: 2024.04.15 13:21:55 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Presidente

Gestão 2021-2024

A  
O  
R  
D  
E  
M  
B  
O  
D  
I  
A  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
22/4/24

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
22/4/24

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
15/4/24

Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
15/4/24

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Trata-se de Projeto de Lei em que o Município altera o art. 1º da lei 4.636 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável aos cofres públicos para a adequação à necessidade real de serviço das Secretarias que esta Lei atinge.

Busca-se regularizar a situação da diária rural recebida, para evitar oneração e esvaziamento dos cofres públicos, bem como para controle de pagamentos evitando erros de gestão.

Ademais, corroborando a justificativa, é imprescindível a colaboração dos nobres Vereadores, inclusive para exercerem o seu direito de fiscalização e controle dos bens públicos, para conhecimento e explicação aos munícipes.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente.

Cacequi, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
Dados: 2024.04.15 13:21:19 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROJ. 2381  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 238.24 Pag. 162

Data 15/4/24

  
SECRETARIA

Hora

Gestão 2021-2024

OFICIO Nº 21.25/2024

Cacequi, 15 de abril de 2024

**AO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
MUI DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
CACEQUI RS**

**SENHOR PRESIDENTE**

Ao cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 076/2024, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar a ementa e o art. 1º da lei 4.636 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Cacequi, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO** [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]  
Dados: 2024.04.15 13:21:36 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**